



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**  
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

**EDITAL Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 para fluxo contínuo de Projetos de Ensino sem financiamento do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Processo Seletivo para fluxo contínuo de Projetos de Ensino sem financiamento do *Campus* Avançado Ponte Nova para o ano de 2018, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Projeto de Ensino é voltado para o desenvolvimento de atividades e/ou material de apoio didático-pedagógico ao processo de ensino aprendizagem.

1.2. Compete à Direção de Ensino do *Campus* Avançado Ponte Nova o recebimento de projetos, processo de avaliação, divulgação dos resultados do edital, registro de projetos, cadastro dos alunos voluntários e registro dos relatórios dos voluntários.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de ensino via o formulário eletrônico próprio.

1.4. Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, o período de duração do projeto será até 12 meses podendo ser prorrogado após avaliação de pedido oficial do orientador, mediante a entrega de relatório ao final de cada ciclo máximo de 12 meses. Não havendo período mínimo de vigência.

1.5. O número de projetos não será limitado por servidor, podendo o mesmo submeter quantos projetos considerar viável a execução, só não serão aceitas novas submissões se o servidor tiver pendências com a apresentação do relatório final de qualquer um de seus projetos submetidos e aprovados.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO**

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Aprofundar estudos do conteúdo programático da disciplina que complementem a formação acadêmica e atendam às necessidades dos cursos e da formação do estudante.

2.1.2. Apoiar atividades de ensino que integrem pesquisa e extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**  
Praça José Emílio Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

2.1.3. Propor atividades acadêmicas que contribuam com a melhoria do processo de aprendizagem nos cursos.

2.1.4. Envolver os servidores nas atividades de formação e desenvolvimento do ensino.

2.1.5. Propor ações inovadoras que elevem a qualidade do ensino.

2.1.6. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

2.1.7. Criar um fluxo contínuo para a submissão de projetos de ensino.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário**, parte integrante deste edital.

3.2. A inscrição de projetos deverá ser realizada via preenchimento completo do **Formulário para o cadastro do projeto de ensino**, através do link <https://docs.google.com/forms/d/1TT-zbHvwB6Z2alzAmNjKfPrFVASL4KRYEWGFICbr-7U/edit?ts=5a998280>.

3.3. A inobservância total ou parcial do item 3.1, descrito acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

### 4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1. Requisitos do orientador:

- a) Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, Campus Avançado Ponte Nova.
- b) Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.2. Compromissos do orientador:

- a) Apresentar projeto de ensino com viabilidade técnica e financeira.
- b) Caso o projeto possua co-orientador(es), caberá ao orientador informar a relação dos mesmos nos projetos e incluir seus nomes em publicações advindas do projeto.
- c) Emitir relatório após o final do projeto e/ou a cada ciclo de 12 meses, quando o projeto for renovado.
- d) Acompanhar mensalmente o plano de trabalho do discente, se houver, e entregar o mesmo ao final do projeto, sendo um para cada discente.

### 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. O processo de avaliação dos projetos será realizado pelo Setor Pedagógico e pelas coordenações de cursos.

*Paulson*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**  
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

5.2. Será desclassificado o projeto que não tiver seu preenchimento correto ou completo do formulário eletrônico de submissão.

5.3. O Projeto será avaliado em 100 pontos e será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

5.4. O resultado da avaliação do projeto será de até 01 mês a partir da data da inscrição do projeto.

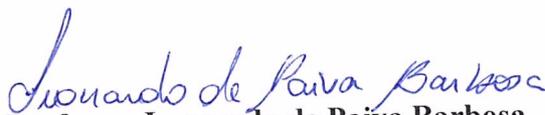
## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

6.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.3. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

6.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

  
**Professor Leonardo de Paiva Barbosa,**

Diretor *Pró-tempore* do *Campus* Avançado Ponte Nova  
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**  
Praça José Emílio Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Etapas	Data
Início das inscrições	06/03/2018
Término das inscrições	30/11/2018
Resultado	1 mês após homologação/inscrição

*Barbosa*

<b>PLANO DE TRABALHO*</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:</b>
<b>MODALIDADE:</b> ( ) ENSINO TÉCNICO INTEGRADO ( ) ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

**Quadro 1: Cronograma de execução**  
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA**

Item	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												

\*Preencher um plano de trabalho para cada estudante voluntário  
 OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma.

*Barbosa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Projeto número			Campus
Coordenador / Orientador do projeto:			
<b>Avaliação</b>			
	<b>Item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Nota</b>
<b>Qualidade do Projeto / Mérito</b>	Objetivo do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da Proposta	10	
	Escrita e formalização	10	
	Relevância Social	25	
<b>Viabilidade Técnica e Econômica</b>	Cronograma	5	
	Metodologia/prática proposta	5	
	Viabilidade	25	
TOTAL		100	
RECOMENDADO: ( ) Sim ( ) Não			
<b>Voluntários Recomendados:</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Quant. Solicitada</b>	<b>Quant. Recomendada</b>	
Ensino Técnico Integrado			
Ensino Técnico Subsequente			
<b>Observações</b>			
Ponte Nova, ___ de _____ de _____.			
Nome		Assinatura	

*Handwritten signature*

## ANEXO V

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL

#### TÍTULO

Projeto de ensino IFMG *Campus*  
Avançado Ponte Nova.

Orientador:

Coorientador (es):

Estudantes: (não são os estudantes atingidos pelo projeto, seriam os estudantes que participam da proposição, construção e execução do projeto)

Ponte Nova - MG  
2018

*St. Barbosa*

## TÍTULO

Título do projeto, mesmo que provisório.

## RESUMO

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização; justificativa do projeto e resultados esperados.

## OBJETIVOS

Descreve qual é a principal contribuição do projeto, o que ele pretendeu.

## PÚBLICO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Descreva os resultados obtidos pelo projeto e o público atingido pela ação. Faça uma análise dos resultados alcançados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Coloque aqui suas considerações, como por exemplo, um novo projeto a ser desenvolvido a partir do presente.

## FOTOS:

*Barbosa*